



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

EX 7

Processo: 6375/2012 Projeto de Lei : 272/2012

Data e Hora: 10/12/2012 10:10:28

urgência
Procedência: Comissão de Finanças

Aut. 9636/12

CF. 288

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Vitória e dá outras providências.

CF. AUT. 9636/12

SANCIONADO

PROJETO DE LEI Nº

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Vitória, nos termos dos incisos V do Art. 29, X e XI do Art. 37, do § 4º do Art. 39, do inciso II do Art. 150 e do inciso I do § 2º do Art. 153 da Constituição da República, ficam fixados em:

I- Prefeito: R\$ 18.478,00

II- Vice-Prefeito: R\$ 14.772,00;

III-Secretários: R\$ 12.207,00

IV-Art. 2º. Para o fim do disposto do inciso XI, do Art. 37 da Constituição da República, o agente político do Poder Executivo informará, no ato de sua posse, junto com a declaração de seus bens, a remuneração, o subsídio, os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, em razão do vínculo ativo ou inativo, civil ou militar, com o serviço público de qualquer dos entes da Federação, bem como suas alterações.

Art. 3º. O Servidor Municipal nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou cargo equivalente, poderá optar pelo vencimento do próprio cargo ou pelo vencimento constante do Anexo Único desta Lei, ou pelo subsídio fixado pelo inciso III do Art. 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6375	02	

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

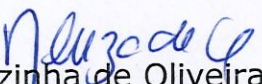
Palácio Atílio Vivácqua, 07 de dezembro de 2012.


Zezito Maio
PRESIDENTE

Max da Mata
Vice-Presidente


Sérgio Sá
Membro


Luis Carlos Coutinho
Membro


Neuzinha de Oliveira
Membro

ANEXO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6375	03	

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU CARGO EQUIVALENTE

PADRÃO	VENCIMENTO
PC-S	R\$ 9.765,60





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

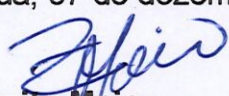
JUSTIFICATIVA

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preços, baseado no que dispõe o Artigo 41 – Inciso III da Resolução 1722/98 (Regimento Interno), vem apresentar aos nobres vereadores desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei objetivando atualizar os valores relativos aos cargos de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais.

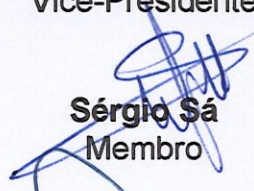
Norteou esta Comissão para fixação de valores aqui contidos, no caso de Prefeito e Vice a inflação acumulada no período de 2009 a 2012, por sinal a mesma repassada aos funcionários Ativos e Inativos da Municipalidade Vitorienne enquanto que os atribuídos ao cargo de Secretários se baseou nos valores pagos no mercado de trabalho levantados por essa Comissão.

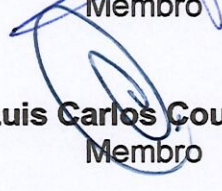
Assim sendo conclamo os nobres componente desta Augusta Casa de Leis a provarem a presente propositura.

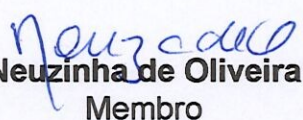
Palácio Atílio Vivacqua, 07 de dezembro de 2012.


Zezito Maia
Presidente

Max da Mata
Vice-Presidente


Sérgio Sá
Membro


Luis Carlos Coutinho
Membro


Neuzinha de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Feito por

Conferido por

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6375	05	

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

EM, 11/01/2012

DIRETOR

Laura Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 11/12/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 11/12/2012

PRESIDENTE DA CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 11/12/2012

PRESIDENTE DA CMV

Regina Aguiar

Ao Sr. (Sra.) _____
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em, 11/12/2012

Diretor DEL

Laura Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autografo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 12 / 12 / 2012.

Regina
Regina Célia de Aguiar
Funcionária

ARQUIVE-SE
Em, 19 / 02 / 2015

encaminhado ao Executivo Municipal.
Para extração do autografo de Lei e
Ao Sr. (Sra.)

Em, 12 / 12 / 2012

Presidência DEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6375	06	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a 'V.Exa., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 264 a 266 do Regimento Interno, Resolução nº 1722/98, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei nº 272/12 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 6375/12.

Palácio Afílio Vivácqua, 11 de dezembro de 2012



Matéria : Requerimento de Urgencia 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Folha
6375	01	01

Reunião : 85 ° Sessão Ordinária
Data : 11/12/2012 - 17:32:05 às 17:32:43
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	Ademar Rocha	PTdoB	Abstenção	17:32:19
2	Aloísio Varejão	PSDB	Sim	17:32:15
3	Dermival Galvão	PMDB	Não Votou	
4	Eliézer Tavares	PT	Sim	17:32:08
6	Fábio Lube	PDT	Sim	17:32:18
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:32:19
8	Luisinho	PDT	Sim	17:32:19
9	Max da Mata	PSD	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:32:16
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
14	Sérgio Sá	PSB	Sim	17:32:16
16	Zecarlino	PT	Sim	17:32:20
15	Zeziito Maio	PMDB	Sim	17:32:35

Totais da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
9	0	1	10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
635	08	

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de
Justiça pela Constitucionalidade e Legalidade

Em 11 / 12 / 2007

Presidente

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 11 / 12 / 2007

Presidente

Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6345	09	

Reunião : 85 ° Sessão Ordinária
Data : 11/12/2012 - 17:47:02 às 17:47:47
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	Ademar Rocha	PTdoB	Sim	17:47:41
2	Aloísio Varejão	PSDB	Sim	17:47:37
3	Dermival Galvão	PMDB	Não Votou	
4	Eliézer Tavares	PT	Sim	17:47:07
6	Fábio Lube	PDT	Sim	17:47:05
7	Fabrizio Gandini	PPS	Sim	17:47:06
8	Luisinho	PDT	Sim	17:47:08
9	Max da Mata	PSD	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:47:06
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
14	Sérgio Sá	PSB	Sim	17:47:19
16	Zecarlino	PT	Sim	17:47:18
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:47:20

Totais da Votação :

SIM
10

NÃO
0

TOTAL
10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6375	10	Rea



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 288

Vitória, 12 de dezembro de 2012.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 9.636/2012**, referente ao **Projeto de Lei nº 272/2012**, de autoria da **Comissão de Finanças** aprovado em Sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,

Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE

Sr.
Exmo. João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 6375/2012-CMV
LC/rca.

Processo: **8412001/2012** Prioridade: **NORMAL**
Data: 17/12/2012 Hora: 17:12
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI
Documento: OFICIO - 288/2012
Destino: **SECOP/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6375	10	RCA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 9.636

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 272/2012**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Vitória, nos termos dos incisos V do Art. 29, X e XI do Art. 37, do § 4º do Art. 39, do inciso II do Art. 150 e do inciso I do § 2º do Art. 153 da Constituição da República, ficam fixados em:

- I-Prefeito: R\$ 18.478,00;
- II- Vice-Prefeito: R\$ 14.772,00;
- III- Secretários: R\$ 12.207,00.

Art. 2º. Para o fim do disposto do inciso XI, do Art. 37 da Constituição da República, o agente político do Poder Executivo informará, no ato de sua posse, junto com a declaração de seus bens, a remuneração, o subsídio, os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, em razão do vínculo ativo ou inativo, civil ou militar, com o serviço público de qualquer dos entes da Federação, bem como suas alterações.

Art. 3º. O Servidor Municipal nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou cargo equivalente, poderá optar pelo vencimento do próprio cargo ou pelo vencimento constante do Anexo Único desta Lei, ou pelo subsídio fixado pelo inciso III do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.
Palácio Atílio Vivacqua, 12 de dezembro de 2012.

Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE

José Francisco Majo Filho
1º SECRETÁRIO

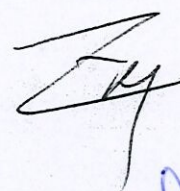
Eliézer de Albuquerque Tavares
2º SECRETÁRIO

Luis Carlos Coutinho
3º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU CARGO EQUIVALENTE

PADRÃO	VENCIMENTO
PC-S	R\$ 9.765,60



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	NÚMERO
6375	12	1





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo.

A Lei Sancionada nº 8.906

Em anexo.

Em, 04/02/2013

Edmundo Lucena Filho
Assistente Administrativo
Matr. 3497
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 07/02/2013

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 07/02/2013

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE
Em, 14/02/2013
Câmara Municipal de Vitória



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6375	14	

GAB/1724

Vitória, 21 de dezembro de 2012

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.406, anexa, o Autógrafo de Lei nº 9.636/12, referente ao Projeto de Lei nº 272/12, de autoria da Comissão de Finanças.

Atenciosamente,

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Reinaldo Matiazzi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.8412001/12 - PMV

6375/12 - CMV

stn

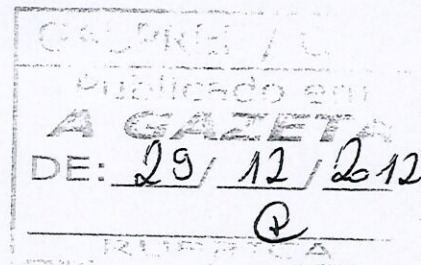
PROJETO DE LEI N°: 272/2012

PROCESSO N°: 6375/2012

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 8.406

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6375	15	

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais Vitória, nos termos dos incisos V do Art. 29, X e XI do Art. 37, do § 4º do Art. 39, do inciso II do Art. 150 e do inciso I do § 2º do Art. 153 da Constituição da República, ficam fixados em:

- I** - Prefeito: R\$ 18.478,00;
- II** - Vice-Prefeito: R\$ 14.772,00;
- III** - Secretários: R\$ 12.207,00.

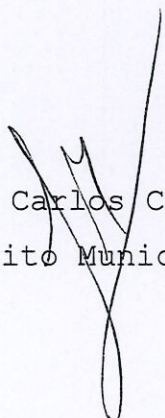
Art. 2º. Para o fim do disposto no inciso XI do Art. 37 da Constituição da República, o agente político do Poder Executivo informará, no ato de sua posse, junto com a declaração de seus bens, a remuneração, o subsídio, os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, em razão do vínculo ativo ou inativo, civil ou militar, com o serviço público de qualquer dos entes da Federação, bem como suas alterações.

Art. 3º. O Servidor Municipal nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário

Municipal ou cargo equivalente, poderá optar pelo vencimento do próprio cargo ou pelo vencimento constante do Anexo Único desta Lei, ou pelo subsídio fixado pelo inciso III do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de dezembro de 2012.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6375	16	

Ref.Proc.8412001/12
/stn

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL OU CARGO EQUIVALENTE

PADRÃO	VENCIMENTO
PC-S	R\$ 9.765,60

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6375	17	J-

